

PROJETO LEI EXECUTIVO 97/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:
Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social Sub função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0035 – Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2XXX – BPC na Escola Fonte de recurso: 001 – Recurso Municipal Elemento de despesa: 33.90.14 – Diárias - Civil R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00 Total R\$ 1.000,00 Fonte de recurso: 003 – Recurso da União Elemento de despesa: 33.90.14 – Diárias - Civil R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 200,00 Elemento de despesa: 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$200,00 Elemento de despesa: 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00 Total R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica autorizado incluir a ação 2XXX – “BPC na Escola” no Plano Plurianual do exercício de 2010 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009).

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 31 de Maio de 2010

Poder Executivo

.(a)

